



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4499, DE 23 DE JULHO DE 2.015

“Dispõe sobre a alteração do disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.960, de 05 de março de 2.010, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.960, de 05 de março de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 3º - A Coordenadoria Municipal da Mulher ficará ligada diretamente a Secretaria Municipal de Governo.”

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.960, de 05 de março de 2.010.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4430 de 26 de Fevereiro de 2015.

Município de Carapicuíba, 23 de julho de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos